

## **DECRETO Nº 4356/2019**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1262/2018 LOA** de **12/12/2018**, publicada em **13/12/2018** e Lei Municipal nº **1321/2019** de **03/09/2019**.

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2019**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$:265.169,64** (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações:</b>	<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>05</b> - Depto. de Habitação e Urbanismo			
<b>002</b> - Depto. de Urbanismo			
<b>15.451.0006.1014</b> - Pavimentação Passeios e Urbanização			
<b>449051.00.00</b> - Obras e Instalações .....	780	0000	R\$: 20.000,00
<b>10.304.0008.2022</b> - Vigilância em Saúde			
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	1842	0332	R\$: 5.169,64
<b>12</b> - Sec. Municipal de Assistência Social			
<b>002</b> - Fundo da Criança e Adolescência			
<b>08.243.0016.6046</b> - Prog. Política Sociais Pub. Proteção da Criança e Adolescente combate ao trabalho infantil			
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	3470	0000	R\$: 10.000,00
<b>07</b> - Sec. Municipal de Saúde			
<b>001</b> - Fundo Municipal de Saúde			
<b>10.301.0008.2019</b> - Atenção Básica			
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	1332	0493	R\$: 20.000,00
<b>10.302.0008.2023</b> - Consórcio Intermunicipal de Saúde			
<b>337239.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	1680	0303	R\$: 90.000,00
<b>08</b> - Sec. de Educação Cultura e Esportes			
<b>002</b> - Manutenção do Fundeb			
<b>12.361.0009.2033</b> - Manutenção do Fundeb 60%			
<b>319013.00.00</b> - Obrigações Patronais .....	2570	0101	R\$:120.000,00

**Art.2º** - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

	<b>07</b>	- Sec. Municipal de Saúde			
	<b>001</b>	- Fundo Municipal de Saúde			
<b>10.301.0008.2019</b>		- Atenção Básica			
<b>339030.00.00</b>		- Material de Consumo .....	1254	0493	R\$: 20.000,00
<b>10.304.0008.2022</b>		- Vigilância em Saúde			
<b>339036.00.00</b>		- Outros Serviços de Terceiros P. Física .....	1812	0332	R\$: 5.169,64
	<b>04</b>	- Sec. de Planejamento e Finanças			
	<b>01</b>	- Gabinete do Secretário			
<b>28.846.0000.0001</b>		- Encargos Especiais			
<b>339091.00.00</b>		- Sentenças Judiciais .....	0660	0000	R\$: 10.000,00
<b>469071.00.00</b>		- Principal da Dívida Contratada .....	0670	0000	R\$: 90.000,00
<b>329021.00.00</b>		- Juros e Encargos da Dívida Por Contrato .....	0650	0000	R\$: 30.000,00
	<b>08</b>	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
	<b>002</b>	- Manutenção do Fundeb			
<b>12.361.0009.2033</b>		- Manutenção do Fundeb 60%			
<b>319011.00.00</b>		- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil .....	2560	0101	R\$:120.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**